

**CONTRATO Nº 125/2022.**

**TERMO DE SUBVENÇÃO DE RECURSOS À  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias n.º 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2016270783 e CPF n.º 671 158 450-34, e **ANTÔNIO SOSTER**, inscrito no CPF sob n.º 244.708.300-97 e no RG sob n.º 7010226665, residente na Rua José Bonifácio, 977, Bairro Odila, de ora em diante denominada apenas como **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Convênio rege-se, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Municipal n.º 3.052/2022, que autorizou a transferência de recursos públicos à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, a fim de suprir a demanda de recursos decorrente das dificuldades financeiras que atingem a entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

É efetuada a subvenção de recursos à Associação Hospitalar Annes Dias, única entidade hospitalar existente neste Município, com fins à auxiliar no custeio de despesas decorrentes da pandemia de coronavírus.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO obriga-se a aplicar os recursos no adimplemento de despesas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo de Subvenção vigorará a partir do dia 29 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O Município repassará à ASSOCIAÇÃO a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados em parcela única a ser realizada até o dia 30 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de contas da utilização dos recursos deverá ser realizada em até 90 dias após a efetivação do repasse financeiro.

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

**CLÁUSULA SEXTA:**

A ASSOCIAÇÃO deverá comprovar a utilização dos recursos estritamente para cobrir despesas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades fins, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores repassados.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO não utilizará os recursos provenientes do presente repasse para pagamento de despesas de pessoal contratado mediante outros termos de convênio realizados com o Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Qualquer das partes poderá revogar o presente Termo, a qualquer tempo, ficando o **MUNICÍPIO** isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão, sem prejuízo da prestação de contas pela ASSOCIAÇÃO.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa.: 07 - Ibirubá Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar

Recurso Vinculado: 40 - ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS

Despesa: 3350.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES  
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Eventuais litígios decorrentes da execução deste convênio serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 29 de novembro de 2022.

**ABEL GRAVE**

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



Centro Administrativo Olavo Stefanello

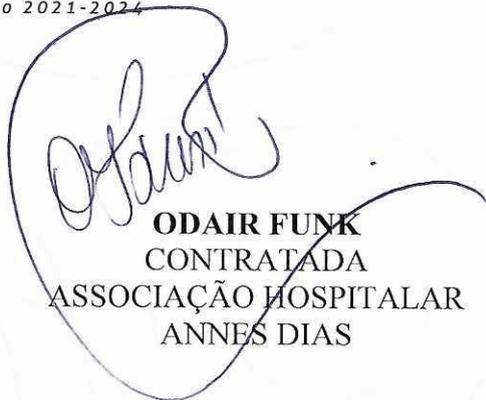
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024



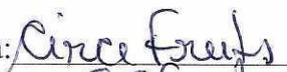
**ODAIR FUNK**  
CONTRATADA  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
ANNES DIAS



**ANTÔNIO SOSTER**  
CONTRATADA  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
ANNES DIAS

TESTEMUNHAS:

Assinatura:   
Nome: Cláudia Soldin Schwamm  
CPF: 694.625.770-72

Assinatura:   
Nome: Cinice Freitas  
CPF: 452663870-68

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)